PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO N°27/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) de Cristalândia do Piaui.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as com as disposições da Lei Municipal n° 023, de 11 de agosto de 2005, considerando a reunião lavrada em Ata, de 26 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) deste Municipio os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1°Titular: Gardênia Pereira Cavalcante Lacerda , CPF n° 803.651.753-15;

1°Suplente: Marly Amorim da Silva Nogueira , CPF n°769. 411.083-04.

II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

1°Titular: Jeane Fabrício da Silva Louzeiro, CPF n° 001.648.043-07;

1°Suplente: Fernando da Cunha Nogueira, CPF n°905.845.203-44.

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

1°Titular: João dos Santos Dias, CPF n° 577.692.063-91;

1°Suplente: Josiel Alexandre Pereira da Silva CPF n° 023.015.193-09.

2°Titular: : Inailma Pereira dos Santos, CPF n°834.757.373-53;

2°Suplente: Roselma Alves Pereira, CPF n° 001.509.073-66 .

IV - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1°Titular: Marcelo de Souza Gonçalves, CPF n° 836.540.543-15

1°Suplente: Robério Lemos Nogueira, CPF n°766.981.733-04

2°Titular: : Gleber Valério Dias Vieira, CPF n° 875.397.993-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

2°Suplente: Acassia Cardoso Lisboa, CPF n°000.894.163-76

V- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

1° Titular: Benjamim Amorim Ribeiro, CPF n° 908.580.503-15;

1° Suplente: Orismar Pereira de Souza, CPF n° 000.790.233-63;

2° Titular: Mario Leido De Souza Gonçalves, CPF n°535.966.843-15;

2° Suplente: Valquiria Carvalho de Oliveira, CPF n° 619.427.053-52;

3° Titular: Dionisia Rodrigues de Carvalho Sena CPF: 012.803.003-95;

3° Suplente: Priscila Alves de souza, CPF n° 044.891.971.01;

4° Titular: Amanda Oliveira da Silva, CPF n°072.167.473-99;

4° Suplente: Rosilândia Dias de Oliveira Souza, CPF n° 043.576.973-10;

5° Titular: Marilza dos Santos Oliveira, CPF n° 055.233.153-83;

5° Suplente: Cristiane Alves da Silva, CPF n° 071.265.013-07;

6° Titular: Eudes Franklin Alves Lisboa, CPF n° 057.859.413-76;

6° Suplente: Elci Chagas Barbosa, CPF n°011.315.773-88.

Art. 2° - O mandato dos Conselheiros e do Presidente do Conselho será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, conforme a disposição da Lei Municipal n◦ 023, de 11 de agosto de 2005.

Art. 3° - O exercicio do mandato do Conselheiro Municipal de Educação é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4° - São atribuições dos Conselheiros as determinações do Artigo 3° da Lei Municipal N° 023 de 11 de agosto de 2005 e do Regimento Interno desse Conselho, aprovado pelo Decreto N◦ 06, de 15 de julho de 2007.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em 27 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.27 13:32:07 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL